



**INSTITUTO RUI BARBOSA**  
**EDITAL IRB n. 03/2021, de 30 de julho de 2021**  
**CHAMADA DE TRABALHOS PARA O II CONGRESSO**  
**INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – “OS TRIBUNAIS DE**  
**CONTAS E O MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO”**

**CHAMADA DE TRABALHOS**

O Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Presidente, Conselheiro Ivan Bonilha, do Vice-Presidente de Ensino Pesquisa e Extensão Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo, do Presidente do Comitê Técnico de Gestão da Informação, Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, realizam a chamada de trabalhos para o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas com o tema : “Os Tribunais de Contas e o Mundo em Transformação”, que será realizado de forma híbrida em João Pessoa-PB, nos dias 09 a 12 de novembro de 2021, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Congresso Internacional dos Tribunais de Contas é resultado da união dos dois maiores eventos do Controle Externo: VII Congresso Internacional de Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa – IRB e do XXXI Congresso dos Tribunais de Contas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

O IRB tem como objetivo aprimorar as atividades exercidas nos tribunais de contas do país para o competente exercício de sua missão constitucional e o atingimento de suas metas institucionais. Trata-se de uma associação civil de estudos e pesquisas, responsável por realizar ações voltadas para capacitação, debates, seminários e congressos; apoiar e promover iniciativas que busquem a aprendizagem de novos modelos de políticas públicas; estimular a publicação de



trabalhos, monografias, revistas, relacionados aos seus objetivos, além de reconhecer e premiar as boas práticas de governança.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão recebidos textos teóricos e estudos de caso inéditos, resultantes de pesquisas de campo quantitativas e qualitativas, além de experiências inovadoras sobre investigação científica definidos neste edital.
- 1.2 Durante o Congresso serão realizadas palestras e promovidos debates com especialistas nacionais e internacionais em Controle Externo e Políticas Públicas.
- 1.3 A data, o horário e o local (plataforma virtual) de apresentação oral dos trabalhos selecionados serão divulgados no *site* do IRB e do evento.
- 1.4 Para apresentação do trabalho no Congresso, será exigida a presença virtual de, pelo menos, um dos autores ou de seu representante, cuja inscrição deverá estar devidamente formalizada.

## 2 DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

- 2.1 O artigo, técnico e/ou científico, deverá ser encaminhado pelo(s) próprio(s) autor(es) para o [SISTEMA OJS](#) até o dia 30 de agosto de 2021, às 23h59min HORÁRIO DE BRASÍLIA;
- 2.2 Será enviada mensagem automática para o endereço eletrônico fornecido pelo autor após a submissão do artigo acusando seu recebimento no Sistema OJS;
- 2.3 Os Editores poderão aceitar ou não o artigo submetido para publicação, de acordo com a política editorial do periódico, expressa na seção 3 deste edital;



- 2.4 O(s) autor(es) deverá(ão) se cadastrar no momento da submissão, inserir os dados gerais solicitados no sistema e no perfil do usuário, e concordar com a cessão de direitos autorais. A ausência das referidas informações implicará na recusa do artigo;
- 2.5 É proibida qualquer identificação de autoria no corpo do artigo.
- 2.6 O trabalho deverá seguir a estrutura usual de um artigo científico, contendo os seguintes tópicos, preferencialmente: introdução; fundamentação teórica; metodologia; resultados e discussão; considerações finais; e referências bibliográficas.
- 2.7 Os trabalhos para apresentação no Congresso devem preencher os seguintes requisitos:
- a) experiência inovadora.
  - b) descrição detalhada e reflexão teórica acerca de uma experiência em andamento ou já realizada, organizada e documentada, referente ao tema central e/ou às linhas de pesquisa descritas no item 2.8.
- 2.8 Os trabalhos, teóricos ou empíricos, para composição dos Anais do Congresso, devem se configurar com, pelo menos, um dos seguintes conteúdos relacionados à:
- 2.8.1 Rumo a 2030 – Novos horizontes do desenvolvimento sustentável e a fiscalização dos Tribunais de Contas;
  - 2.8.2 Os desafios à democracia e o papel dos Tribunais de Contas;
  - 2.8.3 Modernização e aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas;
  - 2.8.4 Independência dos TCs;
  - 2.8.5 Auditoria e controle.
- 2.9 Os trabalhos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol.



- 2.10 O(s) autor(es) que tiver(em) seu artigo aceito deverá(ão) quando solicitado pelo IRB, enviar seu(s) nome(s) completo(s), endereço(s) eletrônico(s), telefone(s) de contato e mini-currículo(s). A ausência das informações quando solicitadas implicarão em recusa do trabalho.
- 2.11 O(s) autor(es) no momento da submissão do artigo, se responsabiliza(m) pelo conteúdo do trabalho submetido ao II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas e autoriza(m) sua publicação, ao dar o aceite no Sistema OJS, autorizando a publicação do trabalho, declaração de ineditismo e cessão de direitos autorais.

### **3 DA POLÍTICA EDITORIAL**

- 3.1 Os artigos serão recebidos pelos Editores, que avaliarão preliminarmente sua adequação aos parâmetros da linha editorial dos trabalhos científicos do Congresso;
- 3.2 Os Editores poderão, independentemente da oitiva de Conselho Editorial, devolver aos autores os artigos que não atenderem aos requisitos vigentes;
- 3.3 Os autores poderão reenviar os artigos devolvidos, desde que efetuadas as modificações necessárias nos prazos estabelecidos pelos Editores;
- 3.4 Não será aceito, na mesma edição, mais de dois artigos de um autor/co-autor, independentemente da posição deste(s) na autoria do trabalho;
- 3.5 Os textos passarão pela primeira etapa, o “Desk Review”, em que se verifica o ajuste do artigo ao escopo dos trabalhos científicos, se existe contribuição teórica-empírica e se está de acordo com o formato indicado. Essa etapa poderá durar até 1 (um) mês, tendo como resultado a rejeição do artigo ou sua seleção para continuação no processo de avaliação;

- 3.6 Todo artigo submetido será avaliado por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores (*double blind review*). É solicitado que seja realizada a avaliação do artigo em um prazo de até 30 dias. A dupla avaliação por pares garante o anonimato tanto dos articulistas quanto dos avaliadores (pareceristas);
- 3.7 Os Editores emitirão o parecer de desempate, em situações de divergência entre os avaliadores, ou poderão encaminhar o artigo para um terceiro avaliador;
- 3.8 No caso de “Revisões Requeridas”, será dada ciência ao(s) autor(es) para justificar(em) a manutenção da forma original ou para efetuar(em) as correções;
- 3.9 Competirá aos Editores a análise das situações e respectivas razões em que o parecer dos avaliadores for pela “Rejeição” ou “Revisões Requeridas”;
- 3.10 As avaliações serão feitas em formulários de avaliação padronizados, havendo espaço para comentários personalizados, que poderão ser encaminhados ao(s) autor(es) em caso de “Rejeição” ou “Revisões Requeridas”;
- 3.11 A avaliação considerará: a relevância do artigo; a estrutura textual; a coerência entre a introdução e a problematização; a relevância do referencial teórico; o rigor dos métodos e técnicas de pesquisa; a análise e discussão consistente de dados (quando aplicável); e as conclusões/considerações finais;
- 3.12 No caso de parecer negativo por 02 (dois) avaliadores, o artigo será automaticamente rejeitado;
- 3.13 Os Editores emitirão o parecer de desempate, em situações de divergência entre os avaliadores, ou poderá encaminhar o trabalho para um terceiro avaliador.

- 3.14 Caso haja necessidade de “Revisões Requeridas”, pelo avaliador será solicitado ao(s) autor(es) que as realizem as alterações em data a ser estipulada posteriormente pelo IRB. A nova versão do documento deverá ser encaminhada aos Editores para análise e verificação do atendimento das “Revisões Requeridas”;
- 3.15 É possível haver uma segunda rodada de correções, antes de o artigo ser aceito definitivamente; ou, também, poderá haver a possibilidade de as correções não terem sido satisfatoriamente realizadas. Nesse último caso, o artigo será rejeitado;
- 3.16 Sendo aceito o artigo, após sua apresentação no Congresso, os Editores enviarão um comunicado ao(s) autor(es) no e-mail cadastrado no Sistema OJS, para, em seguida, iniciar o processo de edição, que levará aproximadamente 60 (sessenta) dias;
- 3.17 Os artigos selecionados para publicação serão encaminhados à revisão linguística e gramatical, normalização, indexação, bem como à produção gráfica e eletrônica, sujeitando-se aos ajustes necessários, a critério dos Editores, desde que não impliquem alteração de sentido;
- 3.18 A publicação dos artigos não gerará direito à remuneração de qualquer espécie.

#### **4 DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 4.1 Para os trabalhos com pesquisas empíricas, sugere-se a seguinte estrutura: título no idioma do trabalho, título em inglês, resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, fundamentação teórica, método de pesquisa, resultados da pesquisa, análise e discussão dos resultados, considerações finais

(principais conclusões, limitações da pesquisa e recomendações para estudos posteriores) e as referências bibliográficas.

- 4.2 O trabalho deverá ser escrito em linguagem clara e objetiva. O(s) autores deverá(ão) evitar a linguagem coloquial, jargões da área e termos técnicos sem a devida explicação.
- 4.3 O trabalho deverá ser submetido à revisão da grafia de sua língua original, pois textos com problemas dessa natureza poderão ser rejeitados pelo IRB.
- 4.4 Para redação e apresentação do texto será requerida a sua adequação às normas da ABNT (NBRs 6022, 6023, 6028 e 10520);
- 4.5 O número máximo permitido de autores por trabalho é 5 (cinco).
- 4.6 Quando o trabalho for escrito por vários autores, é preciso ordená-los de acordo com a contribuição de cada um, com o autor principal em primeiro lugar. Caso seja adotado outro procedimento, os autores deverão explicitar a razão.
- 4.7 Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, incluindo quadros, tabelas, gráficos, figuras, mapas, notas e referências.
- 4.8 A fundamentação teórica do trabalho deverá ser consistente, com pesquisa bibliográfica atualizada e realizada em periódicos nacionais e internacionais renomados na área de conhecimento.
- 4.9 O título do trabalho deverá ser apresentado em seu idioma original e em inglês, escrito em negrito, centralizado e em letras caixa-baixa. O título em inglês deverá constar logo abaixo do título no idioma original. Proceder-se de forma idêntica à apresentação do resumo, imediatamente acompanhado das palavras-chave, em seus idiomas originais e em inglês (*abstract* e *keywords*).
- 4.10 O título do trabalho deverá ter no máximo 20 (vinte) palavras. Os resumos em português, inglês ou espanhol deverão conter no máximo 10 (dez) linhas e deverão ser indicadas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave nos mesmos idiomas.
- 4.11 O resumo em inglês (*abstract*) deverá ser uma tradução fiel do resumo no idioma original do trabalho, assim como as palavras-chave (*keywords*).

- 4.12 O resumo deverá ressaltar o objetivo, o método de pesquisa e os principais resultados e contribuições do trabalho.
- 4.13 A identificação de autoria do trabalho deverá ser removida do arquivo e da opção “Propriedades”, antes da submissão, de acordo com os processadores de texto utilizados.
- 4.14 O arquivo deverá ser digitado em qualquer processador de texto (ex.: MS-Word, LibreOffice, Google Docs etc.), não podendo ultrapassar 2Mb.
- 4.15 O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, em espaçamento simples e alinhamento justificado.
- 4.16 Nos parágrafos, o recuo especial da primeira linha deverá ser de 1,25cm e não haver espaçamento entre eles.
- 4.17 O layout da página deverá ser feito em papel A4 (29,7 x 21 cm), com margens: superior (3 cm), esquerda (3 cm), inferior (2 cm) e direita (2 cm).
- 4.18 As seções do trabalho deverão ser escritas em caixa alta e os subtítulos em caixa baixa, ambos em negrito e com a numeração arábica correspondente.
- 4.19 Não é permitido incluir subtítulo imediatamente após um título, sendo necessário, pelo menos, um parágrafo redigido que os separe.
- 4.20 O resumo no idioma original do trabalho, o *abstract*, as notas de rodapé, as citações longas, assim como as ilustrações, deverão ser incluídos no documento principal, na sequência em que aparecem no texto (e não ao final do documento), escritos em fonte tamanho 12.
- 4.21 A identificação das ilustrações deverá aparecer na parte superior precedida da palavra designada (quadro, tabela, figura, gráfico, mapa, imagem e outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. Na parte inferior da ilustração, é



obrigatório indicar a fonte consultada, ainda que seja uma produção do(s) próprio(s) autor(es), assim como as legendas, notas e outras informações necessárias à sua compreensão, se houver. A ilustração deverá ser citada no texto.

4.22 A definição da(s) ilustração(ões) deverá estar em alta qualidade para visualização e leitura, assim como o tamanho utilizado da fonte.

4.23 Negritos deverão ser utilizados apenas em títulos e subtítulos.

4.24 Palavras estrangeiras deverão ser grafadas em itálico, enquanto neologismos ou acepções incomuns entre “aspas”.

4.25 As notas deverão ser evitadas; quando utilizadas deverão ser breves, servindo para explicar ou esclarecer o texto – de maneira sucinta – e não se confundirem com a referência utilizada; deverão vir ao final do texto, com numeração sequencial em algarismos arábicos, devendo figurar: último sobrenome do(s) autor(es), ano e indicação de volume, capítulo e página (quando for o caso).

4.26 As URLs para as referências deverão ser informadas no texto, sempre que possível.

4.27 As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT, sendo cuidadosamente conferidas pelo(s) autor(es) e suas fontes precisarão constar no próprio corpo do texto, conforme os exemplos seguintes:

4.27.1 Citação direta:

Sobrenome de um autor:

Segundo Fulano (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, ano, página).

Sobrenome de dois autores:

Conforme Fulano e Sicrano (ano, página) “compreende-se que ...”; ou  
“Compreende-se que ...” (FULANO; SICRANO, ano, página).

Sobrenome de três autores:

De acordo com Fulano, Sicrano e Beltrano (ano, página), “compreende-se que ...”;  
ou “Compreende-se que ...” (FULANO, SICRANO; BELTRANO, ano, página).

Sobrenome de mais três autores:

Segundo Fulano et al. (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-  
se que ...” (FULANO et al., ano, página).

4.27.2 Citação indireta (Exclui-se apenas a numeração da página):

Sobrenome de um autor:

Segundo Fulano (ano), compreende-se que ...; ou “Compreende-se que ...”  
(FULANO, ano).

Sobrenome de dois autores:

Fulano e Sicrano (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...”  
(FULANO; SICRANO, ano).

Sobrenome de três autores:

Fulano, Sicrano e Beltrano (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que  
...” (FULANO, SICRANO; BELTRANO, ano).

Sobrenome de mais três autores:

Fulano et al. (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO et  
al., ano).

4.27.3 Citação de diferentes autores:

Ex.: Texto (LAKATOS; MARCONI, 2010; BARDIN, 2008; OLIVEIRA et al., 2012).

ATENÇÃO:

Ao final do trabalho, o texto deverá relacionar uma lista com as referências  
completas dos documentos utilizados pelo(s) autor(es) para seu embasamento  
teórico.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética e com parágrafos justificados. Toda referência citada no trabalho deverá constar na lista de referências bibliográficas apresentadas no final do trabalho e vice-versa, conforme os exemplos na sequência:

4.27.4 Artigo ou matéria de revista, boletim etc.:

SAEBO, O.; ROSE, J.; FLAK, L. S. The shape of e-participation: characterizing an emerging research area. **Government Information Quartely**, v. 25, n. 3, p. 400-428, 2008.

VIEIRA, P. R. Em busca de uma teoria de descentralização. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5, p. 1409-1425, set./out. 2012.

4.27.5 Livro:

MANKIW, N. G. **Macroeconomia**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

RAWLS, J. **O liberalismo político**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

4.27.6 Monografias/dissertações/teses:

ARARAKI, C. **O governo eletrônico como instrumento de aproximação do governo e do cidadão**. 2008. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2008.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Obras públicas**: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, 2002.

KLEIN, F. A. **Elections and fiscal policy at the municipal level in Brazil**. 2012. 102 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de



Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2012.

#### 4.27.7 Parte de Monografia:

QUINTIERE, Marcelo de Miranda Ribeiro. A importância da dimensão ambiental nas contas públicas: alguns temas para análise no Tribunal de Contas de Santa Catarina. In: **Concurso de Monografia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, 1, 2006, Florianópolis. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: contas públicas: transparência, controle social e cidadania. Florianópolis: TCE, 2006. p. 73-147.

#### 4.27.8 Trabalhos apresentados em anais de eventos (congressos, simpósios, encontros, colóquios, seminários):

CENEVIVA, R. Accountability: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA, 2., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: EnAPG, 2006.

SANTANA, G. A. da S. et al. A representação social na interpretação de um sonho de cidade coletivamente construído. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, XII, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, 2012. p. 1-17.

ZAQUEU, L. C. M. A.; SANTOS, R. S. Projeto de desenvolvimento da nação em Moçambique: poder local como elo de desenvolvimento. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, 12., 2011, Salvador. **Anais...** Salvador, 2012. p. 1-46.

#### 4.27.9 Trabalhos em meio eletrônico:

ENDLER, A. M. Governo eletrônico: a internet como ferramenta de gestão dos serviços públicos. **REAd**, ed. 14, v. 6, n. 2, mar./abr. 2000. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29571-29587-1-PB.pdf> Acesso em: 8 set. 2013.



ROCHA, H. H. N. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação. **Revista do TCE/MG**, n. esp., 2012. Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/materia/1682.pdf>  
Acesso em: 01 set. 2013.

#### 4.27.10 Legislação:

BRASIL. **Lei Complementar nº 4320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Presidência da república, 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 22 jan. 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 15 ago. 2013.

#### 4.27.11 Jurisprudência:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 016/2002-TCU-Plenário**. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Brasília, 30 de janeiro de 2002. Diário Oficial de União, 15 de fev. 2002.

## 5 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 O resultado final da avaliação, que corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, constituir-se-á indicador decisório para a aceitação de trabalhos científicos a serem apresentados nas sessões virtuais ou presenciais paralelas ao Congresso.



5.2 Serão adotados os seguintes critérios na avaliação e seleção dos trabalhos:

- 5.2.1 Relevância e originalidade.
  - 5.2.2 Consonância com as linhas de pesquisa estabelecidas no item 2.8 deste edital.
  - 5.2.3 Contribuição para avanço do conhecimento na área de interesse.
  - 5.2.4 Qualidade de revisão da literatura, consistência teórica, aprofundamento, pertinência e atualidade das referências.
  - 5.2.5 Adequação e qualidade da metodologia utilizada.
  - 5.2.6 Articulação teórica e metodológica na interpretação dos resultados.
  - 5.2.7 Fundamento, coerência e alcance das conclusões.
  - 5.2.8 Qualidade de redação e organização do texto (conteúdo, correção gramatical e formatação).
  - 5.2.9 Obediência às regras estabelecidas neste edital.
  - 5.2.10 Obediência às regras da ABNT.
- 5.3 A responsabilidade por eventuais plágios nos trabalhos publicados é de responsabilidade do(s) autor(es).

## **6 DA PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 6.1 Os trabalhos aprovados serão publicados nos Anais do Congresso no portal eletrônico do IRB.
- 6.2 Serão publicados nos Anais do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas apenas os trabalhos apresentados no evento.
- 6.3 Os trabalhos aprovados que não forem apresentados por seus responsáveis ou representantes, no dia e no horário definidos na programação do Congresso, serão desclassificados e excluídos do evento.



- 6.4. O trabalho poderá ser apresentado em qualquer fase de seu desenvolvimento.
- 6.5 Será enviado ao(s) autor (es) que tiverem seu artigo selecionado o link de acesso para apresentação do trabalho
- 6.6 É de responsabilidade do(s) autor(es) estar(em) conectado(s) pelo link enviado ao participante, no dia e hora marcados pelo IRB, na sessão virtual para apresentação do trabalho.

## 7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 Lançamento do edital com a chamada de trabalhos: 30 de julho de 2021.
- 7.2 Prazo para encaminhamento dos trabalhos: 30 de julho a 30 de agosto de 2021.
- 7.3 Período de análise dos trabalhos pelo IRB (envio aos avaliadores para emissão dos pareceres): 30 de agosto a 30 de setembro de 2021.
- 7.4 Divulgação dos trabalhos pré-aprovados no portal e comunicação ao(s) autor(es), pelo sistema OJS: 06 de outubro de 2021.
- 7.5 Divulgação das datas e horários de apresentação dos trabalhos no site do evento: 11 de outubro de 2021.

### Endereços eletrônicos úteis:

- a) trabalhos científicos: sistema OJS  
<https://publicacoes.irbcontas.org.br/index.php/tcirb/about/submissions>
- b) informações sobre o evento portal do IRB: <https://irbcontas.org.br/>
- c) E-mail: [publicacoes@irbcontas.org.br](mailto:publicacoes@irbcontas.org.br)

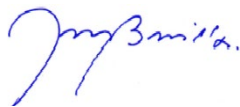
## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O IRB verificará o atendimento pelo(s) autor(es) de todas as disposições previstas neste edital e lhe(s) informará, por e-mail cadastrado no Sistema OJS ou divulgação em seu sítio eletrônico, o resultado quanto à aprovação dos trabalhos submetidos.

8.2 Os Anais do Congresso terão sua versão eletrônica disponibilizada no site do IRB.

8.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico: [publicacoes@irbcontas.org.br](mailto:publicacoes@irbcontas.org.br)

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IRB.



---

**Ivan Lelis Bonilha**  
Presidente do IRB



---

**Inaldo da Paixão Santos Araújo**  
Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA



---

**Edilberto Carlos Ponte Lima**  
Presidente do Comitê Técnico de Gestão da Informação